Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1315, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece a possibilidade de instituição do teletrabalho para atividades administrativas, conforme a necessidade de cada setor no Paço Municipal de Cabreúva.

Considerando o aumento do número de servidores, lotados no paço municipal, infectados pelo coronavírus.

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde atinentes às taxas de contágio, óbitos e capacidade hospitalar de nossa região, bem como as medidas adotadas para combate da Covid-19.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o regime de teletrabalho no Paço Municipal para atividades administrativas não essenciais, de acordo com a necessidade, conforme escala de revezamento a ser elaborada pela chefia do respectivo setor, no período de 07/06 a 18/06 de 2021.

Parágrafo Único Considera-se regime de teletrabalho, para os fins deste decreto, aquele em que os servidores públicos cumprem suas jornadas em local diverso das instalações da unidade de trabalho, com comparecimento presencial obrigatório quando requerido pela chefia imediata.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 07 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de junho 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva